Rua Francisco Ferreira, nº 40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI N.º 2.983/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

"ALTERA DISPOSITIVO DE LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 19 da Lei 2.948/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. O Capítulo I desta Lei permanecerá em vigor por 180 dias contados a partir de 02 de janeiro de 2018, podendo ser prorrogado por até 180 dias, a critério da administração municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2018.

JOSÉ DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
24 de setembro de 2018.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças